



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Vistos etc.

Celebrado o Contrato Administrativo nº 036/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação, migração e suporte do sistema de software para gerenciamento do Aguaminas - Serviço de Água e Esgoto de Fortuna de Minas, pela Secretaria de Administração foi solicitado o aditivo contratual para aditivar prazo, considerando a necessidade da Administração Pública.

A ilustre Procuradora Geral Jurídico do Município, no exercício de seu mister, emitiu parecer jurídico opinando favoravelmente pela realização do Termo Aditivo perquirido. Isso porque a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, inciso II, permite que a Administração promova alteração nos prazos dos contratos, em se tratando de serviço de caráter contínuo, limitada, a prorrogação, a sessenta meses.

Diante disso, escorado no parecer jurídico de lavra da Dra. Nayara Caroline Carneiro de Jesus, HOMOLOGO o pedido de aditivo contratual, nos termos do parecer técnico elaborado pelo setor responsável.

Expeça-se o competente Termo Aditivo ao instrumento contratual acima referido, remetendo-o em seguida a Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouraria para que seja juntada cópia nos empenhos futuros.

Fortuna de Minas, 16 de dezembro de 2022.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Inscrição Estadual Isenta, CNPJ nº 18.116.145/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Cláudio Garcia Maciel, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Fortuna de Minas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.225.153/0001-98, situada à Av. Paraná, nº 1348, 5º andar, Bairro Sidil, em Divinópolis/MG, CEP: 35501-660, neste ato representada por Lander Aparecido de Oliveira, inscrito no CPF nº 005.907.996-73, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 19/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 10/2021, resolveram alterar o seguinte contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quarta do Contrato passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato terá duração até 31/12/2023 a partir da data de sua assinatura.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Locatário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditamento encontra-se respaldado pelo art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do instrumento contratual originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, computadorizado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Fortuna de Minas, 16 de dezembro de 2022.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

LANDER APARECIDO DE
OLIVEIRA:00590799673

Assinado de forma digital por
LANDER APARECIDO DE
OLIVEIRA:00590799673
Dados: 2022.12.16 12:55:19 -03'00'

INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA
CNPJ: 04.225.153/0001-98

Testemunhas: 
Franciele Aparecida de Resende
CPF Nº: 114.721.656-83



CPF Nº: 005.907.996-73


ITI

 Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	22/12/2022 07:53:35 BRT
Versão do software	2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	3 ADITIVO PRAZO ATÉ 31-12-2023 - INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	1dfebb5d7678f1cb0be197c3c058bddb6235994e866f608738fe7d08f7da7720
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ Assinatura por CN=LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA:***907996**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=03049033000114, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	December 16, 2022 at 12:55:19 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

CONFERE COM A INTERNET

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura
em 22/12/2022



Prefeitura de
**FORTUNA
DE MINAS**
Um novo tempo



Assinatura

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 036/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 19/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

CONTRATADO: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO AGUAMINAS - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORTUNA DE MINAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 31/12/2023.

Publicado em: **22/12/2022**

No Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 815/2007

**FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
PREGOEIRA SUBSTITUTA**

